



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N.º 2216/2023

De 13 de Fevereiro de 2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma gleba de terras que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhes foram introduzidas posteriormente, c/c o inciso XI do artigo 39, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras que consta pertencer a: **Dirceu Mariano Leite**, a qual assim se decreve e caracteriza:

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 00, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De Para azimute Dist. (m) Confrontante

00 01 287°06'15" 424,99 Com a propriedade de João Manuel Lopes

01 17I 305°50'59" 11,35 Com a propriedade de João Batista Viera

17I 17H 63°18'59" 9,17 Do vértice 17I ao 17F com a ÁREA REMANESCENTE

17H 17G 107°06'15" 422,52

2



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

17G 17F 59°06'28" 7,43

17F 00 191°06'43" 15,60 Com a Estrada Municipal Maria Soares Vieira

O polígono acima descrito abrange uma área de 4.303,9505 m² e um perímetro de 892,02 m.

§ 1º - A declaração de utilidade pública da gleba em referência, é necessária para promover a continuidade dos acessos viários da cidade de Quadra.

§ 2º - A gleba descrita no *caput* do presente artigo será destacada da matrícula n.º 66722, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP.

§ 3º - Referida gleba é a constante da planta inclusa, a qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A desapropriação por via amigável somente ocorrerá por valor igual ou inferior ao da avaliação.

Parágrafo único - Em caso da desapropriação ocorrer nos moldes do *caput* do presente artigo, as custas com a lavratura e registro da escritura correrão por conta da administração pública Quadrense.

Art. 3º. A desapropriação previstas no presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, a saber:

02 - Poder Executivo;

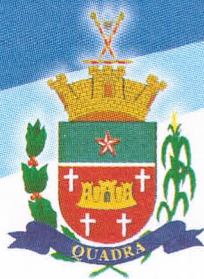
02.02 - Secretaria Planej. E Gestão Administrativa;

02.02.02 - Diretoria Administrativa;

04.122.0004.2002 - Manutenção da Unidade;

3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

2



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 13 de Fevereiro de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial, para fins de **Projeto de Desapropriação Municipal**, de uma área constante na Matrícula nº **66.722**, no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP.

Uma gleba de terras, localizada na Estrada Municipal Maria Soares Vieira, Bairro dos Vaz, Município de Quadra/SP, propriedade de **Dirceu Mariano Leite**, Interessado desapropriante; **Prefeitura Municipal de Quadra/SP**.



Imagem 01: Imagem Google Earth demarcando a área da matrícula 66.722 R.I. de Tatuí/SP.

Descrição da Matrícula 66.722

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **00**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
00	01	287°06'15"	424,990	Com a propriedade João Manuel Lopes
01	1A	305°50'59"	52,380	Do vértice 01 ao 1B com a propriedade de João Batista Viera
1A	1B	19°15'39"	47,050	
1B	17E	109°07'23"	468,140	Com a Gleba 5 – de propriedade de Roseli Vieira Rodrigues
17E	00	191°06'43"	47,620	Com a Estrada Municipal Maria Soares Vieira

O polígono acima descrito abrange uma área de **25.772,7615 m²** ou **Área: 2,5773 ha** ou **Área: 1,0650 Alqs** e um perímetro de **1.040,18 m**.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Área Remanescente

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 17E, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
17E	17F	191°06'43"	32,010	Com a Estrada Municipal Maria Soares Viera
17F	17G	239°06'28"	7,430	Do vértice 17F ao 17I com a ÁREA DESAPROPRIAR (Rua Daviliano Mariano Leite)
17G	17H	287°06'15"	422,520	
17H	17I	243°18'59"	9,170	
17I	1A	305°50'59"	41,030	Do vértice 17I ao 1B com a propriedade de João Batista Viera
1A	1B	19°15'39"	47,050	
1B	17E	109°07'23"	468,140	Com a propriedade da Gleba 5 - Roseli Vieira Rodrigues

O polígono acima descrito abrange uma área de **21.468,811 m²** e um perímetro de **1.027,35 m**.

Área Desapropriação

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 00, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

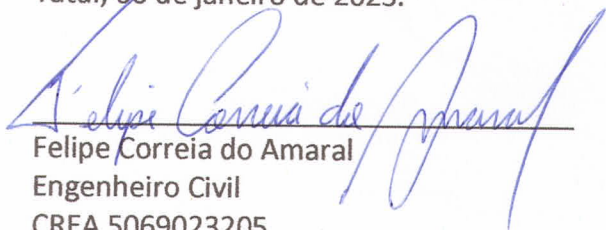
De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
00	01	287°06'15"	424,99	Com a propriedade de João Manuel Lopes
01	17I	305°50'59"	11,35	Com a propriedade de João Batista Viera
17I	17H	63°18'59"	9,17	Do vértice 17I ao 17F com a ÁREA REMANESCENTE
17H	17G	107°06'15"	422,52	
17G	17F	59°06'28"	7,43	
17F	00	191°06'43"	15,60	Com a Estrada Municipal Maria Soares Veira

O polígono acima descrito abrange uma área de **4.303,9505 m²** e um perímetro de **892,02 m**.

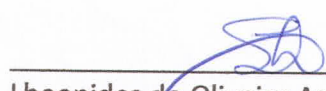
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Tatuí, 06 de janeiro de 2023.


Felipe Correia do Amaral
Engenheiro Civil
CREA 5069023205

ART n° 2802723020039569


Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal de Quadra-SP

Matricula nº 66.722			
De	Para	Azimute	Distância
00	01	287°06'15"	424,99 m
01	1A	305°50'59"	52,38 m
1A	1B	19°15'39"	47,05 m
1B	17E	109°07'23"	468,14 m
17E	00	191°06'43"	47,620 m

Área: 25.772,7615 m²
Perímetro: 1.040,18 m

Área Remanescente					
De	Para	Azimute	Distância	Desenv.	Raio
17E	17F	191°06'43"	32,01 m		
17F	17G	239°06'28"	7,43 m	8,38 m	5,00 m
17G	17H	287°06'15"	422,52 m		
17H	17I	243°18'59"	9,17 m		
17I	1A	305°50'59"	41,03 m		
1A	1B	19°15'39"	47,05 m		
1B	17E	109°07'23"	468,14 m		

Área: 21.468,811 m²
Perímetro: 1.027,35 m



1B
 1A
 17H
 17I
 01

Gleba 5 - Prop. Roseli Vieira Rodrigues
ÁREA REMANESCENTE
 Matricula nº 66.722
 R.I. de Tatui-SP

Prop. João Batista Viera

ÁREA A DESAPROPRIAR
 Matricula nº 66.722
 R.I. de Tatui-SP

Prop. João Manuel Lopes

17E
 17F
 17G
 00
 Estrada Municipal Maria Soares Vieira



Área Desapropriação					
De	Para	Azimute	Distância	Deserv.	Raio
00	01	287°06'15"	424,99 m		
01	17I	305°50'59"	11,35 m		
17I	17H	63°18'59"	9,17 m		
17H	17G	107°06'15"	422,52 m		
17G	17F	59°06'28"	7,43 m	8,38 m	5,00 m
17F	00	191°06'43"	15,60 m		

Área: 4.303,9505 m²
Perímetro: 891,06 m

Título: Levantamento Planimétrico		Folha: 01
Objetivo: Projeto de Desapropriação		
Município: Quadra/SP		
Interessado: Prefeitura Municipal de Quadra		
Imóvel: " Rancho Malu " Estrada Municipal Maria Soares Vieira Bairro dos Vaz, Município de Quadra/SP	Matricula: 66.722	
Escala: 1 / 1250	Data: 09/01/2023	Estado: SP
Lhoonides de Oliveira Andrade Prefeita Municipal Quadra-SP	Roseli Vieira Rodrigues Responsável Técnica Engenheira Civil CREA: 5069023205 ART nº 2802723020039569	